



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

INFORMAÇÃO n.º 16 /2014.mjamaro

DATA : 29/01/2014	
NIPG : 8613/13	DE : Chefe da DOM
REGISTO (DOC.) : 931/14	PARA : A Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 050.02	ASSUNTO : Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente - Aprovação das peças procedimentais e abertura do procedimento
PROCESSO : 50.02 (CP/01/2014)	

DESPACHO :

Nos termos da competência que me foi expressamente delegada pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de Outubro de 2013, designadamente a prevista na alínea f) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 2 do art. 29º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro:

- Aprovo as Peças do Procedimento/Concurso, respeitantes à obra supra mencionada;
- Determino que, nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, e devidas alterações, que aprova o Código dos Contratos Públicos, sejam aprovadas as propostas constantes no ponto 5 da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com a alínea b) do art. 16º e alínea b) do art. 19º do mesmo Decreto-Lei, com preço base de 498 774,06 € e exclusão de IVA à taxa legal em vigor;
- Mais determino, que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos).
- Que seja presente à próxima Reunião de Câmara para conhecimento.

A Presidente da Câmara Municipal

DrªBerta Nunes,31-01-2014

PARECER :

DrªBerta Nunes,31-01-2014
Enviar cronograma financeiro

04-02-2014 carlav

Ao aprovisionamento para cabimentar.
Parecer da DAF em anexo

DrªBerta Nunes,04-02-2014
cabimentar os primeiros 3 meses em 2014

06-02-2014 MªJose Costa
CABIMENTO 248/2014
CONFORME SE ANEXA

MªJose Amaro, 29-01-2014



A DAF tem a informar do seguinte:

De referir que a empreitada em questão esta prevista no PAF, com um valor muito inferior (11.077,00€)

Todos os Municípios terão que dar provas que cumpriram com o previsto, com as devidas adaptações, na subalínea ii) da alínea d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 38/2008, de 7 de março, isto é: durante a vigência do contrato, os municípios são obrigados a comunicar previamente ao membro de Governo responsável pela área das autarquias locais a *“aquisição de bens e serviços ou adjudicação de empreitadas de valor superior ao legalmente exigido para realização de concurso público”*.

Uma vez que durante o período de vigência do PAEL, os Municípios aderentes ao Programa I, podem realizar investimentos não previstos desde que *“previamente autorizados pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das autarquias locais.”*, devem solicitar a referida autorização, conforme o previsto legalmente, acompanhados das medidas consideradas adequadas.

Na vigência do contrato de reequilíbrio financeiro, os municípios são obrigados a:

1 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, pode o município assumir encargos ou realizar investimentos que não estejam previstos no plano de reequilíbrio financeiro, os quais devem ser previamente autorizados pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das autarquias locais.

2 — Os pedidos de autorização referidos no número anterior devem ser devidamente fundamentados, devendo ser, designadamente, acompanhados de medidas adequadas à manutenção do plano de reequilíbrio e informação sobre o nível de endividamento do município.

4 — A decisão sobre os pedidos de autorização solicitados nos termos dos números anteriores é proferida no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data da sua receção.

Visto que estamos perante um compromissos plurianual, no caso das autarquias locais, só podem ser assumidos compromissos plurianuais mediante autorização da assembleia municipal.

É o que me cumpre informar

Carla Victor em 04-02-2014

Carla Victor

SEGUIMENTO:

Remeto à DF para cabimentação.

MªJose Amaro em 31-01-2014



Para efetuar o cabimento a DAF solicita informação sobre a repartição anual e mensal da previsão da execução da obra

Carla Victor em 31-01-2014



Remeto em anexo o cronograma de trabalhos previsto no projeto de execução. Deve ser dada indicação à DAF da cabimentação pretendida para o ano de 2014 e 2015, tendo em conta que o prazo de execução foi alterado de 13 para 8 meses.

MªJose Amaro em 03-02-2014



TEXTO :

Apresento a V. Exa. as Peças do Concurso referentes à empreitada de “**Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente**”, compostas pelos seguintes elementos:

– Peças do Concurso (art. 40º, nº 1 al. b)):

- Programa de Concurso/Programa de Procedimento (art.s 41º, 50º nº 2 e 132º)
- Caderno de Encargos (art.s 42º a 49º ; Port. 701-H/2008)

1 - O Júri do concurso é composto pelos seguintes elementos (art. 67º a 69º):

Função	Nome	Cargo
Presidente	Maria José Afonso Amaro	Chefe da DOM
Membros Efectivos	Nuno Miguel Jacinto	Eng. Civil da DOM
	António Carlos Parada Rachado	Assistente Técnico
Membros Suplentes	Miguel Francisco Simões Franco	Adjunto do GAP
	Carla Cristina Caseiro Victor	Chefe da DF

2 - O preço base do concurso é de **498 774,06€** (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), com exclusão do IVA e prazo de execução **390 dias** (13 meses).

3 – O órgão competente para a decisão de contratar é a Presidente da Câmara/ Câmara Municipal.

4 - O tipo de procedimento a adoptar, de acordo com o valor estimado, será o **Concurso Público** sem publicação de anúncio no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia) de acordo com a alínea b) do art.º 16 e alínea b) do art. 19 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), com as devidas alterações.

5 - Propostas de aprovação:

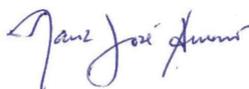
- a) Da decisão de contratar e autorizar a despesa (art. 36º);
- b) Da escolha do procedimento (art. 38);
- c) Do Programa de Concurso/Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo (art. 40, nº 2);
- d) Da designação do Júri (art. 67º, nº 1);
- e) Da delegação no Júri, nos termos do nº 1 do art.º 109, do CCP, das competências para a decisão sobre:
 - i). Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento (art.º 50);
 - iii). A prorrogação do prazo para apresentação das propostas (art.º 64);
 - iv). A classificação de documentos da proposta e respectiva desclassificação (66.º)

CONCLUSÃO :

- O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que, proponho que sejam aprovadas as peças procedimentais e as propostas constantes no **ponto 5** da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com a alínea b) do art. 16º e alínea b) do art. 19º do CCP e devidas alterações, com preço base de **498 774,06 €** e exclusão de IVA à taxa legal em vigor;

- Que seja dado conhecimento à Divisão Financeira, para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos).

A Chefe da DOM



MªJose Amaro, 29-01-2014

RCM de 10/02/2014

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente através de despacho proferido em 31/01/2014, contido na presente informação.



Remeto à DAF para conhecimento da DC.

MªJose Amaro em 18-02-2014



CALENDARIZAÇÃO

De acordo com a Portaria 232/2008 de 11 de março - 11.º - 1 -i), o promotor, Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reputa o prazo de **oito meses** como suficiente para a realização de todos os trabalhos, face ao plano de calendarização da obra abaixo explicitado, necessitando para o efeito de ocupar a via pública.

mês	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	
Trabalhos									
CAP. I - ARQUITECTURA	9.951,88 €	9.951,88 €	9.951,88 €	9.951,88 €					39.807,53 €
CAP. II - OBRA DE CONSERVAÇÃO		8.010,12 €	8.010,12 €	8.010,12 €	8.010,12 €	8.010,12 €			40.050,62 €
CAP. III - PAVIMENTOS				29.384,23 €	29.384,23 €	29.384,23 €	29.384,23 €	29.384,23 €	146.921,15 €
CAP. IV - SERRALHARIA - Vãos Janelas							2.500,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €
CAP. V - CARPINTARIAS							427,50 €	427,50 €	855,00 €
CAP. VI - ARRANJOS EXTERIORES					772,50 €	772,50 €	772,50 €	772,50 €	3.090,00 €
CAP. VII - MOBILIÁRIO								6.626,38 €	6.626,38 €
CAP. VIII- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			4.538,08 €	4.538,08 €	4.538,08 €	4.538,08 €	4.538,08 €		22.690,40 €
CAP. IX- REDE DE SANEAMENTO				8.020,46 €	8.020,46 €	8.020,46 €	8.020,46 €	8.020,46 €	40.102,30 €
CAP. X- REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				9.535,70 €	9.535,70 €	9.535,70 €	9.535,70 €	9.535,70 €	47.678,50 €
CAP. XI- DIVERSOS								400,00 €	400,00 €
CAP. XII - ESTABILIDADE			3.729,50 €	3.729,50 €	3.729,50 €	3.729,50 €			14.918,00 €
CAP. XIII - ITED						541,25 €	541,25 €		1.082,50 €
CAP. XIV - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELECTRICOS						2.412,75 €	2.412,75 €		4.825,49 €
CAP. XV - INFRA-ESTRUTURAS ELECTRICAS						41.575,40 €	41.575,40 €	41.575,40 €	124.726,20 €
	9.951,88 €	17.962,01 €	26.229,59 €	73.169,97 €	63.990,59 €	108.519,99 €	99.707,86 €	99.242,17 €	498.774,06 €

Alfândega da Fé, 16 de Janeiro de 2014

A Autora,

Ana Sofia Coutinho, arquitecta.

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ
CONTRIBUINTE N.º 506647498
LARGO D.DINIS

O FUNCIONÁRIO

Maria Jose Costa

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

DATA	PAGINA
2014/02/06	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
N0200	2014/02/06	248	2014

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONSERVAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO E ZONA ENVOLVENTE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO : 7215 OUTROS EDIFICIOS-OUTROS-CURSO	59.000,00
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010307 OUTROS	57.392,05
PLANO : 2011 I 94	SALDO APÓS CABIMENTO
Ordenamento do território	1.607,95
CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO E AREA ENVOLVENTE	

EXTENSO
CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E CINCO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE				IMPORTANCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
1	7215	0102	07010307	2011	I 94	471.308,29			